



Comprovante de Publicação

Nº: **38999**

Data/Hora Veiculação: **09/11/2017 00:00**

Ato: **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO - 08.11.2017**

Assunto: **PENALIDADE DE TRÂNSITO**

Tipo: **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - SMUR**

Ementa: **EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, 28/12/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.**

Identificação:

4908/2017

Data Publicação :

10/11/2017

Completo

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SMUR até 28/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento. Placa Veículo Auto Infração Data Infração Código Infração Valor Infração AJF7038 AUT6845 AZO8319 274350NIC0004835 274350NIC0004836 274350NIC0004834 07/11/2017 07/11/2017 07/11/2017 50020 50020 50020 R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 195,23 Emitido em: 08/11/2017 08:12 Página: 1 de 1 Desenvolvido pela Celepar